



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

**TERMO ADITIVO N° 001**  
**Processo Licitatório n° 127/2024**  
**Concorrência Eletrônica n° 019/2024**  
**Contrato Administrativo n° 121/2024**

Pelo presente instrumento, por um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n° 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Araponga/MG, neste ato representado pelo Carlos Assunção Gomes, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ST CONSTRUÇÕES - ERVALIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 46.509.593/0001-17, com sede à Rua Principal, n° s/n, Bairro Ventania, na cidade de Ervália/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 121/2024, observado a Lei Federal n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, objetivando a continuidade execução de obra de calçamento com bloquete sextavado, na estrada rural da Milita Trecho 02, A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse N° 959298, Operação 1093248-34.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **registrar** a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n° 121/2024, Processo Licitatório n° 127/2024, Concorrência Eletrônica n° 019/2024, conforme previsão constante na CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO, que autoriza a prorrogação automática com base no art. 111 da Lei n° 14.133/2021. O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em 31 de dezembro de 2025, encerrando-se em 22 de maio de 2027. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da prorrogação de vigência do objeto deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 020401 26 782



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

0060 2.688 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS 4490  
51 Obras e Instalacoes. Ficha: 297

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 18 de dezembro de 2025.



**CARLOS ASSUNÇÃO GOMES**  
Prefeito Municipal

**ST CONSTRUÇÕES - ERVALIA LTDA**  
Contratado